



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2021

DISPENSA N°. 087/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 48 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 05 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme orçamento enviado em anexo.

Atenciosamente,



MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

JUBIABA VEICULOS LTDA
 PRESIDENTE DUTRA, 2771
 Telefone: (75) 36031100
 C.N.P.J. 08859057000152
 Inscrição Estadual 74161752

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: FEIRA DE SANTANA
 E-Mail:

UF: BA

Data do Orçamento: 05/05/2021
 Data de Validade: 20/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 181979 CNPJ : 13.828.371/0001-08
 Nome: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
 Endereço: MARECHAL DEODORO, 26
 Complemento: .

Bairro: CENTRO
 CEP: 43320000
 Cidade: CONCEICAO DA FEIRA UF: BA
 Fone: 75 32443800 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YRBB008LJ309694 Placa: RCT9C05 KM médio: 1181 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: KWID ZEM 1.0 MANUAL KM atual: 10155 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 20/08/2020 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: PASSOS SILVA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:
1 ITEM CORRETIVO; TEC: JEFERSON > REVISÃO 10.000 KM

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
272779698R	FILTRO DE AR DO HA	Z1	51,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,63
165469905R	FILTRO DE ENTRADA	Z1	62,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,50
8660089534	MOTRIO EXTRA OIL 1	Z3	25,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
8200386495	FILTRO DE COMBUS	Z1	58,06	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,06
110265505R	ANEL DE VEDACAO E	Z1	8,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75
OM00048	ESTOPA DE LIMPEZA	99	3,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75
152088127R	FILTRO OLEO	Z1	48,81	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,81
288909935R	PALHETA DO LIMPAC	Z2	115,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
1350004	HIGIENIZADOR	0	60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
1350162	SANION LIMPA EVAP	0	120,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
1350034	INTER CLEAN LIMPA	0	98,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00
1350207	CRISTALIZADOR DE I	0	72,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,50
1350146	KIT DESCONTAMINA	0	107,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,50
1350010	DESCARBONIZANTE	0	56,25	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,25
1350020	VERNIZ PARA MOTOI	0	78,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
1350116	OTIMIZADOR COMBL	0	65,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
1350039	KIT REPARADOR	0	110,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
GERALI0004	BALANCEAMENTO		30,00	1,00	0,00	0,00		0,00	30,00
GERALI0003	ALINHAMENTO		50,00	1,00	0,00	0,00		0,00	50,00
GERALREV10	REVISAO 10.000		220,00	0,90	0,00	0,00		0,00	198,00
79MS0017	DESCONTAMINAÇÃO		220,00	0,30	0,00	0,00		0,00	66,00
GERALI0009	LIMPEZA CRISTALIZA		200,00	0,03	0,00	0,00		0,00	6,00
GERALI00010	LIMPEZA E DESCONT		220,00	0,10	0,00	0,00		0,00	22,00
GERALS0010	LIMPEZA CORPO BOI		200,00	0,15	0,00	0,00		0,00	30,00
GERALS0012	APLICAÇÃO VERNIZ		200,00	0,10	0,00	0,00		0,00	20,00
GERALS0014	APLIC OTIMIZADOR		100,00	0,05	0,00	0,00		0,00	5,00

Sub-Total 0,00 1.617,75
 Total das Peças 1.190,75
 Total dos Serviços 427,00
 Franquia 0,00
 P.C.C. (-) 0,00
 ISS Retido (-) 0,00
 Total Líquido do Orçamento 1.617,75

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEICULO!

MATHEUS PASSOS SILVA

JUBIABA VEICULOS LTDA
PRESIDENTE DUTRA, 2771
Telefone: (75) 36031100
C.N.P.J. 08859057000152
Inscrição Estadual 74161752

Mecânico que Elaborou:
Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-Mail:

UF: BA

Data do Orçamento: 05/05/2021
Data de Validade: 20/05/2021

Dados do Cliente

Cliente: 181979 CNPJ: 13.828.371/0001-08
Nome: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
Endereço: MARECHAL DEODORO, 26
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 43320000
Cidade: CONCEICAO DA FEIRA UF: BA
Fone: 75 32443800 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YRBB008LJ309694 Placa: RCT9C05 KM médio: 1181 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: KWID ZEM 1,0 MANUAL KM atual: 10155 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 20/08/2020 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: PASSOS SILVA

Telefone:

E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 61560, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
FEIRA DE SANTANA, 05 de Maio de 2021		0,00

PASSOS SILVA

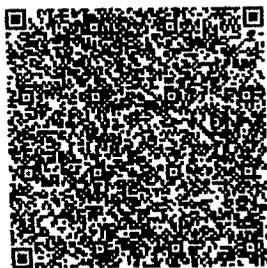
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

DETRAN - BA

34241586510

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
 01238046476



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
 RCT9C05 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2019 2020

ESPÉCIE / TIPO
 PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
 RENAULT/KWID ZEN 10MT

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
 *****/** 93YRBB008LJ309694

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
 BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
 - Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
 - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE * * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 70CV/999		PESO BRUTO TOTAL 1.16	
MOTOR B4DA402Q178914	CMT 1.16	EIXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		CPF / CNPJ 14.785.860/0001-92	
LOCAL CONCEICAO DA FEIRA BA		DATA 14/10/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

34241586510

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 TEMPORÁRIA R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

- 1 Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoraldider.com.br para conferir a lista de documentos.
- 2 Dê entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoraldider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 0800-1595 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- 3 Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoraldider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1595 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS*

- Boletim de Ocorrência (BO) do acidente - emitido e autenticado, emitido por qualquer policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil ou Polícia Militar).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoraldider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de Identificação: Carteira de Identidade RG ou, se não possuir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoraldider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE

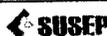
- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não poderá devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é um seguro voluntário de recata para a União, ainda que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 9.212/1996);
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.502/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento do processo, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:



Central de Atendimento
 De Seg a Sex, das 8h às 20h
 0800-1595 (capitais e regiões metropolitanas)
 0800 022 1204 (outras regiões)
 SAC DPVAT: 0800 022 8189
 SAC Deficientes (gratuitos) e de fax:
 0800 022 1206
 Canal de Denúncias: 0800 021 1205
 Ouvidoria: 0800 021 9135

www.seguradoraldider.com.br



Disque-SUSEP
 0800 021 8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, resseguro, seguro de acidentes pessoais, seguro de vida e corretores de seguro.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

06
W

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.617,75 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

JUSTIFICATIVA:

Art. 24. É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sendo assim, de acordo com o explicitado acima, nessa hipótese de contratação direta, prescinde do certame, pois a necessidade administrativa e a racionalidade gerencial exigem componentes específicos para necessária manutenção dos veículos sem perda da garantia, o que restaria prejudicado pelo procedimento competitivo.

Vale ressaltar que no caso concreto foram cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Objeto do contrato: Compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) Que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) Que esteja em curso o período de garantia técnica;
- d) Que a compra seja feita diretamente do fornecedor original;
- e) Que a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.

Sendo assim resta possível a contratação direta, haja vista que os requisitos necessários para este tipo de contratação foram cumpridos.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

O preço da referida revisão é de R\$ 1.617,75 (Hum mil seiscientos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)), conforme orçamento cedido pela Empresa JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA, empresa autorizada a proceder a referida revisão para que não haja perda da garantia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NO ORÇAMENTO ANEXADO A ESTE PROCESSO

Preço

ESPECIFICADO NO ORÇAMENTO ANEXADO A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (Trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 05 de maio de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **Prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.088 – Manutenção Da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

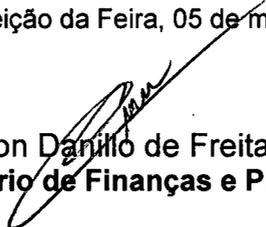
Elemento De Despesa – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 05

Valor: 1.617,75 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de Prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 05 de maio de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



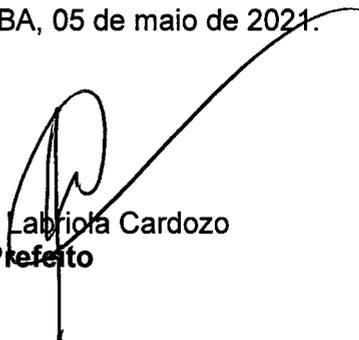
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 05 de maio de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 10000 KM DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 19/20, Placa RCT9C05, LOTADO NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ Nº: 08.859.057/0001-52

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 2771, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 1.617,75 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 05

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 05 / 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.859.057/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JUBIABA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUBIABA-EURO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO
2.771

COMPLEMENTO

CEP
44.077-750

BAIRRO/DISTRITO
SANTA MONICA

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fiscal@mcgestao.com.br

TELEFONE
(71) 3387-6798/ (75) 9133-7498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.997.695/0001-30

Razão Social: JUBIABA AUTOS E COMERCIAIS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 2771 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA
/ 44060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042101490647737665

Informação obtida em 24/04/2021 10:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUBIABA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **08.859.057/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:53 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **39DE.189D.5816.2388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUBIABA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.859.057/0001-52
Certidão n°: 34458241/2020
Expedição: 22/12/2020, às 11:37:11
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUBIABA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.859.057/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J5
#

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211543572

RAZÃO SOCIAL	
JUBIABA VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.161.752	08.859.057/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 58261

CONTRIBUINTE:	JUBIABA VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2771 - SANTA MONICA
CNPJ/CPF:	08.859.057/0001-52
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	37.388-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	28.973-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	15/04/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	14/06/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

55b22c7d7da9bb4cb3e978855c0609f1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/04/2021

004854664

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004854664

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/04/2021, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

JUBIABÁ VEICULOS, portador do CNPJ: 08.997.695/0001-30, estabelecida na AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 2.771,, SHOPPING ALPHA MAL LOJA 11 TERREO, CEP: 44077-, Feira de Santana - BA. *****

FEIRA DE SANTANA

» 5ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais. Processo: 0007185-48.2011.8.05.0080 (04079283-1/2011). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 09/05/2011. Autor: Rodrigo Chastinet Caribe Araujo. *****
» 7ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais. Processo: 0500134-21.2014.8.05.0080. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Comercial. Data: 14/01/2014. Exeqte.: Banco do Nordeste do Brasil S/A. **

POJUCA

» V Dos Feitos De Rel De Cons Civ E Comerciais. Processo: 0000022-40.2014.8.05.0200 (05270259-2/2014). Ação: Procedimento Comum. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 07/01/2014. Autor: FLORISVALDO FRANCELINO DA SILVA. *****

SALVADOR

» 17ª Vara de Relações de Consumo. Processo: 0413704-80.2012.8.05.0001. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de Entregar. Data: 18/12/2012. Autor: BH Representações Ltda. *****

SEABRA

» V Dos Feitos De Rel De Cons Civ E Comerciais. Processo: 0002235-84.2014.8.05.0243 (05492703-4/2014). Ação: Cumprimento de sentença. Data: 04/11/2014. Autor: REGINA CELIA COSTA GUMES DE ALCANTARA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004854664





23/04/2021

004854672

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004854672

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/04/2021, verifiquei CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

JUBIABÁ VEICULOS, portador do CNPJ: 08.997.695/0001-30, estabelecida na AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 2.771,, SHOPPING ALPHA MAL LOJA 11 TERREO, CEP: 44077-, Feira de Santana - BA. *****

SALVADOR

» 1ª Vara Empresarial. Processo: 0321150-92.2013.8.05.0001. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 22/01/2020. Autor: Atual Gestao e Administracao de Negocios Ltda.,. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004854672



JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 08.859.057/0001-52

NIRE: 29.203.029.709

J9
46
Fl. Prot.

**INSTRUMENTO DE 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º **12.427.184/0001-50**, registrada na Juceb sob NIRE n.º **29.203.499.918** em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 883597249 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º **13.144.991/0001-28**, registrada na Juceb sob NIRE n.º **29.203.564.612** em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Florisberto Ferreira de Cerqueira** brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador- Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º **13.172.478/0001-40**, registrada na Juceb sob NIRE n.º **29.203.564.591** em sessão de **20.01.2011**, neste ato, representada por **Luiz José Pimenta**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci - BA, nascido em 26.10.1953, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CRE/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador - Bahia, CEP 40296-700;



47

Únicas sócias, da **Sociedade Empresária Limitada** denominada de **JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº. 2.771, Santa Mônica, Feira de Santana - Bahia, CEP 44077-750, inscrita no CNPJ nº. **08.859.057/0001-52**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº **29.203.029.709** em sessão de 18.05.2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **alterar e consolidar** o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

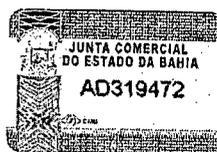
O capital social da sociedade que é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)**, dividido em **1.500.000 (um milhão e quinhentos) de quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, pelos sócios em moeda corrente do país, fica neste ato, **ALTERADO para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, dividido, em **2.000.000 (dois milhões) de quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país, tendo havido um aumento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de recursos próprios dos sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Cap. Ant.	Subscrição	Cap. Atual	%
MC Patrimonial e Participações Ltda.	765.000,00	255.000,00	1.020.000,00	51
FC Patrimonial e Participações Ltda.	585.000,00	195.000,00	780.000,00	39
Pimenta Participações e Invest. Ltda.	150.000,00	50.000,00	200.000,00	10
Total	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica por este ato, **ALTERADO** a redação da atividade **CNAE: 6499-9/99** de (Exploração do ramo de corretagens, intermediações e demais atividades congêneres ou afins com o objetivo principal, inclusive importação e exportação; outras atividades de intermediação financeira) **para Exploração do ramo de corretagens e intermediações financeiras, inclusive importação e exportação dos veículos novos**. Passando os objetivos da sociedade a ser de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);



[Handwritten signature]



- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
- 10-Exploração do ramo de corretagens e intermediações financeiras, inclusive importação e exportação dos veículos novos (CNAE 6499-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUINTA

As sócias, de comum acordo, decidiram promover a consolidação do CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas às alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.



MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º **12.427.184/0001-50**, registrada na Juceb sob NIRE n.º **29.203.499.918** em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado por **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 883597249 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001;

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.570, parte, Pituba, Salvador-Bahia, CEP: 41810-012, inscrita no CNPJ n.º **13.144.991/0001-28**, registrada na Juceb sob NIRE n.º **29.203.564.612** em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Florisberto Ferreira de Cerqueira** brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050;

PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador- Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º **13.172.478/0001-40**, registrada na Juceb sob NIRE n.º **29.203.564.591** em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada por **Luiz José Pimenta**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci - BA, nascido em 26.10.1953, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CRE/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador - Bahia, CEP 40296-700;



23
50
P. Pro.

Únicas sócias, componentes da **Sociedade Empresária Limitada** denominada de "**JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA**", com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº. 2.771, Santa Mônica, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-750, inscrita no CNPJ nº. **08.859.057/0001-52**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº **29.203.029.709** em sessão de 18.05.2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **consolidar** o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 2.771, Santa Mônica, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-750, gira com o nome de fantasia de: **Jubiabá-Euro.**

Parágrafo Único

A sociedade, entretanto, poderá a qualquer tempo, por decisão dos sócios, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e elaborada na forma estabelecida em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
- 5-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 6-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 7-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 8-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 9-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);





10-Exploração do ramo de corretagens e intermediações financeiras, inclusive importação e exportação dos veículos novos (CNAE 6499-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou as suas atividades em 18 de maio de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, pelos sócios em moeda corrente do país, conforme demonstrativo abaixo:

Sócias	Quotas	Capital Social	%
MC Patrimonial e Participações Ltda.	1.020.000	1.020.000,00	51
FC Patrimonial e Participações Ltda.	780.000	780.000,00	39
Pimenta Participações e Invest. Ltda.	200.000	200.000,00	10
Total	2.000.000	2.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas, todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).



JUBIABÁ
52
FL. 07

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por não sócio **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 883597249 e Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.125, Bloco Único, Ed. Torre de Barcelona, apt. 1702, Barra, Salvador-Bahia, CEP 40130-001; **Florisberto Ferreira de Cerqueira**, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40170-050; **Luiz José Pimenta**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci - BA, nascido em 26.10.1953, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CRE/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Romulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador - Bahia, CEP 40296-700; e **Myllene Rodrigues de Cerqueira Telles de Souza**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 27.12.1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913.57 (SSP/BA), registro CNH n.º 01122127944 expedido pelo Detran-BA e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt.º 1501, Edifício Clube Mansão de Brigde, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Comercial; Diretor Superintendente; Diretor Financeiro e Diretora Administrativa; que, dispensados de caução, agindo em conjunto ou isoladamente, terão os poderes e atribuições de "administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização da unanimidade dos sócios (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).



Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura, sempre conjunta, de, no mínimo, dois dos titulares das seguintes funções na Sociedade:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Superintendente;
- III - Diretor Financeiro; ou,
- IV - Diretora Administrativa.

Parágrafo Segundo:

Os Administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- (A) Reunião de Quotistas; e, (B) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA" or similar, written over a faint line.



Parágrafo Primeiro

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de **90 (noventa)** dias. Serão pagos aos sócios ou aos sócios retirantes ou excluídos, interditados, seus herdeiros, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em **36 (trinta e seis)** prestações mensais, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, contatos da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (**IGP-M**) da Fundação Getúlio Vargas, facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por **03 (três)** peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

Parágrafo Segundo

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do herdeiro ou sucessor a qualquer título do sócio falecido, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o herdeiro ou sucessor, como sócio, na titularidade das quotas que fizer jus perante o espólio; na hipótese de sócio tornado incapaz, inclusive o sócio objeto de interdição, somente será admitida a gestão de seus direitos de sócio pelo respectivo tutor ou curador, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

Parágrafo Terceiro

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios se separar, divorciar ou dissolver união familiar ou equivalente, ou ainda contraia perante terceiros, obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a) ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.





Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial, interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, ressalvados o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores, herdeiros, tutores, curadores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto e poderes de administração, do sócio falecido, falido, em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

- 1) Alterar e reformar o contrato social;
- 2) Deliberar sobre os aumentos de capital;
- 3) Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
- 4) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
- 5) Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- 6) Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
- 7) Autorizar os administradores e confessar falência e/u pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:





- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

Parágrafo Único:

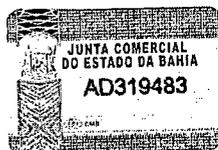
Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer numero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, denominados "Diretores", eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.





Parágrafo Primeiro:

Os "Diretores" serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião de Quotistas" e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:



31
58
Fl. Prot.

- (a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;
- (b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- (c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;
- (d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- (e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete ao Diretor Presidente:

- (a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecendo ao disposto deste instrumento.
- (b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- (c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- (d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- (e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- (f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procuradores devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 01 (um) dos diretores.

Parágrafo Único:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É vedado à Diretoria.

- (a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- (b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- (c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os administradores, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de **FEIRA DE SANTANA- BAHIA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente **Instrumento de 4ª (Quarta) Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para surtir os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 18 de dezembro de 2013.



Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira**.

Floriberto Ferreira de Cerqueira
FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. **Floriberto Ferreira de Cerqueira**.

[Handwritten signature]



PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Neste ato, representada pelo Sr. Luiz José Pimenta.

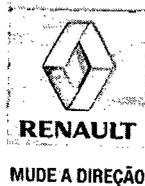
Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
Jaira Evangelista dos Santos
RG: 02955354.74 (SSP/BA)
CPF: 485.222.105-78

2. *[Handwritten signature]*
José Carlos dos Santos Campos
RG: 01089151.07 (SSP/BA)
CPF: 083.890.805-59



[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

RENAULT DO BRASIL S.A, empresa com sede na Av. Renault, nº 1.300 – Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, DECLARA para o fim específico de realizar serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças novas originais e acessórios, recomendados e aprovados pela Renault do Brasil S/A, em veículos da marca Renault, durante o período de garantia, que a empresa JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA., empresa com sede à Avenida Presidente Dutra, 2771 – Bairro Capuchinhos, CEP 44060-000, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.859.057/0001-52, a qual encontra-se em pleno vigor, sendo que, até a presente data, é a única concessionária da marca RENAULT autorizada na cidade de Feira de Santana/BA, conforme os termos do contrato de concessão, cláusula quarta.

São José dos Pinhais, 08 de junho de 2014.

RENAULT DO BRASIL S.A.
Vanessa Castanho
Dir. Vendas e Rede
(assinado eletronicamente)



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

36

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

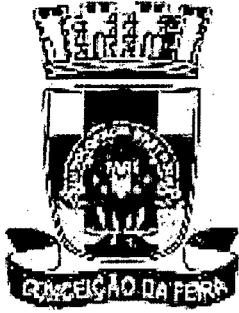
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 087/2021 com a empresa **JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 06 de maio de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR l=Feira de
Santana e=ICP-Brasil ou=UFBA ou=CEP 441
Reason: I am the author of the document
Location:
Date: 2021.05.06 12:30:03.00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

38
QUINTA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 78

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 10000 KM DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 19/20, Placa RCT9C05, LOTADO NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ Nº: 08.859.057/0001-52

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 2771, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 1.617,75 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.088 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 05

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 05 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer n.º ___/2021
Processo Administrativo n. 125/2021
Dispensa de Licitação n. 087/2021

Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 10.000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.: (75) 3244.3800

Q



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

40

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que, para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 1.617,75 (mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, ano 19/20, Placa RCT9C05, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Conceição da Feira/Ba.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa jurídica **JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ n. 08.859.057/0001-52 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado aos autos os documentos exigidos para esta contratação.

Por fim, apenas alertamos ao setor de Licitações – COPEL, que atente-se quanto à necessidade de seguir o devido fluxo processual.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de maio de 2021.

Patricia Cardoso Silva de
Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 125/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 087/2021	
Contrato nº.:	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	
Objeto: Prestação de Serviços de Revisão de 10.000 km do veículo Renault KWID ZEN 1.0	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 33, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

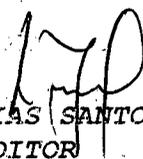
Trata-se do Processo Administrativo N° 125/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 087/2021, cujo objeto é Revisão de 10.000 km do Veículo Renault KWID ZEN 1.0 , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**.

Participou do Processo a Empresa:

JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso XVII da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°125/2021**.

Data da Saída: 05/05/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR